



**ATA DA 2806ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 03  
DE OUTUBRO DE 2019.**

1 Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no **Miniplenário**  
2 **Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da  
3 Paraíba, em sessão ordinária, sob a Presidência em Exercício do Excelentíssimo Senhor  
4 **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**. Presentes, os Excelentíssimos **Conselheiros em**  
5 **Exercício Renato Sérgio Santiago Melo e Antônio Cláudio Silva Santos**. Constatada a  
6 existência de número legal e contando com a presença do representante do Ministério Público  
7 Especial junto a esta Corte, **Procurador Manoel Antônio dos Santos Neto**. O Presidente deu  
8 início aos trabalhos, submeteu à consideração da Câmara a Ata da Sessão anterior, a qual foi  
9 aprovada por unanimidade, sem emendas. Não houve expediente em Mesa. Na fase das  
10 Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Presidente em exercício **Fernando Rodrigues**  
11 **Catão**, agradeceu a presença do **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos** para  
12 formação do quorum. Foi adiado o **Processo TC 06495/10** – **Relator Conselheiro Fernando**  
13 **Rodrigues Catão**, com os interessados e seus representantes legais devidamente notificados.  
14 Presente à sessão, o douto advogado da Autarquia de Previdência da Paraíba – PBPREV, Roberto  
15 Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB. Dando início à Pauta de Julgamento, foi solicitada inversão  
16 de pauta dos itens 03 (Processo TC 06159/19) e 04 (Processo TC 09484/18). Desta forma, em  
17 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. NA CLASSE “A” CONTAS ANUAIS**  
18 **DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Relator Conselheiro Fernando Rodrigues**  
19 **Catão. Processo TC 06159/19**. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da  
20 parte interessada, o Dr. Joilto Gonçalves de Brito, CRC/PB 9462. O douto Procurador de Contas  
21 nada acrescentou ao parecer ministerial. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo  
22 decidiram, unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, em julgar **REGULARES** com  
23 **RESSALVAS** as contas da Mesa da Câmara Municipal de Caraúbas, relativas ao exercício de 2018

24 de responsabilidade do Gestor, Sr. José Renivan Neves e *DECLARAR* o atendimento às disposições  
25 da Lei de Responsabilidade Fiscal. **NA CLASSE “E” LICITAÇÕES E CONTRATOS – Relator**  
26 **Fernando Rodrigues Catão. Processo TC 09484/18.** Concluso o relatório, foi concedida a  
27 palavra ao representante da parte interessada, a Dra. Ana Crisitna Costa Barreto, OAB/PB 12699.  
28 O douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos,  
29 os membros deste órgão Deliberativo decidiram, unissonamente, em conformidade com o voto do  
30 Relator, em julgar *REGULAR* com *RESSALVAS* a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018, bem  
31 como o contrato decorrente, *DETERMINAR* à Auditoria a imediata realização de análise da  
32 execução contratual, com especial atenção ao cumprimento do programa de trabalho apresentado e  
33 *RECOMENDAR* à gestão da Secretaria de Estado da Educação. **PROCESSOS**  
34 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES. NA CLASSE “E” LICITAÇÕES E**  
35 **CONTRATOS – Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Processo 08762/14.**  
36 Procedida à leitura do relatório, o douto Procurador de Contas se manifestou pelo arquivamento.  
37 Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, unissonamente, em  
38 conformidade com o voto do Relator, em *ARQUIVAR* provisoriamente o presente processo,  
39 podendo, no prazo de 05 (cinco) anos, contado da publicação da presente decisão, ser requisitado,  
40 justificadamente, pelos Relatores, Ministério Público e Diretoria de Auditoria e Fiscalização -  
41 DIAFI, para análise ou subsídio à instrução de outros processos e *DECORRIDO* o prazo supra  
42 arquivar definitivamente os autos. **NA CLASSE “D”– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS–**  
43 **Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Processo TC 09740/18.** Procedida à leitura do  
44 relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer  
45 ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram,  
46 unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, em julgar *IRREGULARES* as despesas  
47 realizadas pela Prefeitura Municipal de Montadas, *APLICAR MULTA* ao Sr. Jair Herculano de  
48 Melo, no valor de R\$ 2.334,00 *ASSINAR* o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento, *FAZER*  
49 recomendações ao atual gestor e *ENVIAR* remessa de cópia desse processo à SECEX do relatório  
50 da Auditoria, vista a apuração das eivas apontadas na relação das despesas com recursos federais.  
51 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. NA CLASSE “G” DENÚNCIAS E**  
52 **REPRESENTAÇÕES – Relator Conselheiro Fernado Rodrigues Catão. Processo TC**  
53 **13881/19.** Procedida à leitura do relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de  
54 Contas nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste  
55 órgão Deliberativo decidiram, unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, em  
56 *CONHECER* da denúncia e, no mérito, julgá-la *IMPROCEDENTE* e *DETERMINAR* o  
57 arquivamento dos autos. **NA CLASSE “H” ATOS DE PESSOAL – Relator Conselheiro**

58 **Fernando Rodrigues Catão. Processos TC 02341/19, 07374/19, 08259/19, 09201/19, 11088/19,**  
59 **14184/19, 14734/19, 14840/19.** Procedida à leitura dos relatórios, o douto Procurador de Contas se  
60 manifestou pela regularidade e registro diante as conclusões da Auditoria. Colhido os votos, os  
61 membros deste órgão Deliberativo decidiram, unisonamente, em conformidade com o voto do  
62 Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos  
63 autos. **Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo. Processos TC**  
64 **05011/17, 14072/18, 14073/18, 14079/18, 14083/18.** Procedida à leitura dos relatórios o douto  
65 Procurador de Contas se manifestou pela regularidade e registro diante as conclusões da Auditoria.  
66 Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, unisonamente, em  
67 conformidade com o voto do Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-lhes os competentes  
68 registros e arquivamento dos autos. **Relator Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago**  
69 **Melo. Processos TC 13026/17, 15346/17, 17464/17, 19627/18, 19628/18, 13272/19, 13276/19,**  
70 **13363/19, 14452/19, 16152/19, 16132/19, 16136/19, 16270/19, 16272/19, 16276/19, 16376/19.**  
71 Procedida à leitura dos relatórios, o douto Procurador de Contas se manifestou pela regularidade e  
72 registro diante as conclusões da Auditoria. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo  
73 decidiram, unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos,  
74 concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. **NA CLASSE “K”**  
75 **VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO – Relator Conselheiro Fernando**  
76 **Rodrigues Catão. Processo TC 06536/10.** Procedida à leitura do relatório, o douto Procurador de  
77 Contas nada acrescentou ao parecer ministerial dos autos. Colhido os votos, os membros deste  
78 órgão Deliberativo decidiram, unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, em  
79 declarar o *CUMPRIMENTO* do item “3” do Acórdão AC1 TC - 01688/2016 e *DETERMINAR* o  
80 arquivamento dos autos. Não havendo mais uso da palavra, o Presidente declara encerrada a  
81 presente Sessão, comunicando que não há processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por  
82 mim, EVA SIMONE MATOS SARMENTO DE SÁ, que, depois de aprovada, vai por mim  
83 assinada, bem como pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e o Representante do  
84 Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

85 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTON COELHO COSTA, EM 03 DE OUTUBRO**  
86 **DE 2019.**

Assinado 15 de Outubro de 2019 às 08:42



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 14 de Outubro de 2019 às 12:16



**Eva Simone Matos Sarmento**  
SECRETÁRIO

Assinado 14 de Outubro de 2019 às 13:44



**Cons. em Exercício Renato Sérgio Santiago  
Melo**  
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 14 de Outubro de 2019 às 16:28



**Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos**  
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
PROCURADOR(A) GERAL